



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 29 / 06 / 2022
Cera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.356 DE 28 DE JUNHO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADA POLLYANNA DUTRA

Denomina de Marcos Salomão
Ramos o Restaurante Popular do
Estado, instalado no município de
Pombal, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Marcos Salomão Ramos o
Restaurante Popular do Estado da Paraíba, instalado no município de Pombal,
neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 28 de junho de 2022; 134º da Proclamação da
República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador